

Ata da 6ª Reunião Ordinária do ano de 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, devidamente convocada por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município, bem como mediante protocolo formal do referido Edital encaminhado individualmente a cada conselheiro. Os trabalhos foram presididos pela Sra. Patrícia Bernardes Vilela, Presidente do Conselho e representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Registrou-se a presença da Srta. Natyele Aparecida da Silva, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação; do Sr. Rubens Alves Lino, representante da Secretaria Municipal de Educação; da Sra. Dércia de Souza Tarallo, representante da Secretaria Municipal de Saúde; da Sra. Lilian Fernanda Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Finanças; das Sras. Juliana da Silva e Grivane de Paula Vitor, representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social; da Sra. Marina Scatolino Brito, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; e da Sra. Gabriela Regina de Souza Spineli Monteiro, representante de Entidades ou Associações Comunitárias. Registrou-se, ainda, a presença da Sra. Vera Lúcia Ribeiro Galvão, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação; do Sr. Paulo Ricardo Corrêa, Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social e Secretário Executivo do CMAS; e da Sra. Mayara Cristina Ribeiro Oliveira, Diretora de Promoção Social e Habitação. Dando início aos trabalhos, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação apresentou oficialmente ao Plenário a Sra. Mayara Cristina Ribeiro Oliveira como atual Diretora de Promoção Social e Habitação, informando, ainda, que, provisoriamente, a referida servidora ficará responsável pela Coordenação da Casa Lar a ser implantada no Município, até a definição da estrutura definitiva de funcionamento do serviço. Na sequência, foi apresentada ao Plenário a necessidade de instituição do Grupo de Estudos e Reformulação da Política Municipal de Assistência Social – GER-PMAS, com a finalidade de constituir uma instância técnica de apoio destinada a subsidiar o processo de aperfeiçoamento, atualização e fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social. Esclareceu-se que a criação do grupo visa promover estudos, análises, diagnósticos e elaboração de propostas voltadas ao aprimoramento dos instrumentos de gestão, normativos e demais documentos estruturantes da política socioassistencial, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Destacou-se, ainda, que o GER-PMAS possuirá caráter exclusivamente técnico e consultivo, não substituindo as competências deliberativas, normativas e fiscalizatórias do Conselho Municipal de Assistência Social, cabendo

ao grupo elaborar propostas e produtos que, quando necessário, serão submetidos à apreciação e deliberação deste colegiado. Em razão da necessária interlocução entre o Grupo e o controle social, foi proposta a indicação de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar os trabalhos desenvolvidos, sendo indicadas as conselheiras Natyele Aparecida da Silva, representante da Comissão de Política da Assistência Social, e Juliana da Silva, representante da Comissão de Normas e Inscrição de Entidades e Atividades Socioassistenciais. Após as discussões, o Plenário deliberou, por unanimidade, pela criação do Grupo de Estudos e Reformulação da Política Municipal de Assistência Social – GER-PMAS, bem como pela aprovação das referidas indicações para representação do Conselho junto ao Grupo, autorizando a adoção das providências administrativas cabíveis para sua instituição, composição e funcionamento. Posteriormente, a matéria foi formalizada por meio de Resolução específica do Conselho Municipal de Assistência Social. Em seguida, foi apresentada ao Plenário a informação acerca da aprovação do Plano de Ação nº 09032026-092548, vinculado à Emenda Parlamentar Federal nº 202627540001, de autoria do Deputado Federal Diego Andrade, no valor de R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), destinada ao Município de Santana da Vargem para investimento na Política de Assistência Social. Informou-se que o recurso tem como objeto a aquisição de uma van com acessibilidade destinada ao atendimento dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo Centro Dia para Pessoas com Deficiência, visando fortalecer a estrutura da rede pública socioassistencial e ampliar as condições de acesso, mobilidade e atendimento aos usuários do serviço. Foi esclarecido que a proposta foi aprovada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio de Transferência Especial, após análise técnica que atestou sua conformidade com a legislação vigente, com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, cabendo ao Município a execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e a respectiva prestação de contas aos órgãos competentes. Após os esclarecimentos, o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social tomou ciência da referida Emenda Parlamentar e de seu respectivo Plano de Ação. Dando prosseguimento à pauta, foi apresentada ao Plenário a informação de que foram protocoladas as Emendas Impositivas Individuais nº 11/2026, de autoria da Vereadora Silmara Girlaine Honório, e nº 12/2026, de autoria do Vereador Gleyton de Oliveira Souza, ambas destinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no valor individual de R\$ 34.055,55 (trinta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 68.111,10 (sessenta e oito mil, cento e onze reais e dez centavos). Foi esclarecido que as emendas possuem caráter complementar e estratégico, tendo por finalidade compor a contrapartida financeira do Município

necessária à aquisição de um veículo tipo van com acessibilidade, vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-092548, cujo objeto é o fortalecimento dos serviços socioassistenciais executados pelo Centro Dia para Pessoas com Deficiência. Destacou-se que o recurso federal destinado ao referido Plano de Ação, no montante de R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), não é suficiente para custear integralmente a aquisição do veículo, tornando indispensável o aporte complementar de recursos municipais, viabilizado por meio das referidas emendas impositivas. Ressaltou-se, ainda, que a aquisição do veículo acessível proporcionará melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança e atendimento aos usuários da Política de Assistência Social, fortalecendo a rede socioassistencial do Município e ampliando a efetividade dos serviços prestados às pessoas com deficiência. Após os esclarecimentos, o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social tomou ciência da destinação das referidas emendas impositivas e de sua vinculação ao Plano de Ação destinado à aquisição da van com acessibilidade. Na sequência, foi apresentada ao Plenário a atualização acerca da capacitação dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal, contemplando a execução do Plano Municipal de Educação Permanente. Informou-se que a empresa a ser contratada já está providenciando toda a documentação necessária para formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o reconhecimento de sua capacidade técnica para execução dos serviços de capacitação a serem prestados, permanecendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação adotando as providências administrativas necessárias para a conclusão do procedimento. Por fim, foi apresentada ao Plenário denúncia formal registrada junto ao setor do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, relatando possível irregularidade nas informações cadastrais de uma família beneficiária. Conforme o registro, a denúncia aponta que a pessoa denunciada residiria com o filho e com o pai, o qual possuiria vínculo empregatício formal não informado no Cadastro Único, bem como haveria indícios de renda proveniente de aluguel de imóvel e do exercício de atividade remunerada em estabelecimento comercial, circunstâncias que, caso confirmadas, poderiam repercutir na composição da renda familiar declarada e na manutenção dos benefícios socioassistenciais vinculados ao Cadastro Único. Foi informado que a denúncia foi instruída com cópia de mensagens de aplicativo de comunicação, tendo sido realizadas consulta ao Cadastro Único e o encaminhamento preliminar da demanda para averiguação. Considerando a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, do contraditório administrativo e da adequada apuração dos fatos, o Plenário deliberou que a equipe de gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação designe profissional Assistente Social para proceder à averiguação técnica da situação apresentada, mediante

realização dos procedimentos pertinentes, devendo, ao final, ser elaborado e encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social relatório conclusivo contendo as diligências realizadas, os achados da averiguação e as providências adotadas, para conhecimento e acompanhamento pelo colegiado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata para os devidos fins. Santana da Vargem, 09 de junho de 2026.

[Assinaturas manuscritas]

